



Terça-feira, 07 de dezembro de 2021 às 11:25, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3454549: LEI COMPLEMENTAR N.º 1.544/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Leoberto Leal

MUNICÍPIO

Leoberto Leal



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3454549>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

**LEI COMPLEMENTAR N.º 1.544, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**“Altera o inciso II, do Art. 2º da Lei Complementar n.º 533/2006 e dá outras providências.”**

**VITOR NORBERTO ALVES**, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, SC, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Art. 2º da Lei Complementar n.º 533/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

*“Art. 2º O Imposto de que trata o artigo anterior, incide sobre:*

*I - .....*;

*II - a transmissão intervivos, a qualquer título, por ato oneroso, de direitos reais sobre imóveis, exceto os direitos reais de garantia e as servidões administrativas.*

*III - .....”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leoberto Leal/SC, 07 de dezembro de 2021.

**VITOR NORBERTO ALVES**  
Prefeito Municipal